

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**MARCELO MOTA GAIÃO**



**Indicação**

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia às Secretarias de Saúde e de Obras, apresentando a presente indicação no sentido de que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no bairro Recanto dos Paratis, em Barra de São João.

**Justificativa**

Justifica-se o presente pedido uma vez que verificada a necessidade, em seu caráter de urgência, de condições melhores para o atendimento eficiente à saúde da nossa população, eis que muitos moradores do bairro Recanto dos Paratis e adjacências sofrem com a distância até a Unidade Básica de Saúde mais próxima, e muitas vezes com a dificuldade de locomoção até o local, podendo prejudicar ainda mais o estado de saúde destas pessoas.

Busca-se, através da presente, ante aos apelos da população e conforme nossas fiscalizações, a correção de falhas existentes nesta área, visto que há enorme necessidade de desafogamento dos postos de saúde em razão da superlotação que enfrentam estas unidades em funcionamento no nosso Município, inclusive na UBS do bairro Peixe Dourado II. Ainda, tendo em vista que a saúde é direito de todos e dever do Estado, por sua natureza emergencial, torna-se imprescindível a atuação do Poder Público, na finalidade de retirar a sobrecarga das unidades que atuam hoje, proporcionar melhoria nos serviços de saúde, evitar o deslocamento para outros bairros e tornar célere o atendimento ao paciente na marcação e realização de exames, que eventualmente pode ser um fator determinante para a geração de um bom resultado.

Ante o aduzido, comprova-se a necessidade de construção da referida Unidade Básica de Saúde, na finalidade de sanar os problemas supracitados e atender aos anseios do nosso Município.

Barra de São João, 28 de abril de 2021.

**MARCELO MOTA GAIÃO**  
Vereador

PROT N° 022918001

Em, 30 / 04 / 2021

*Joziane*

**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL